



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

INDICAÇÃO Nº 58/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

RECEBIDO

15.08.25

Keli

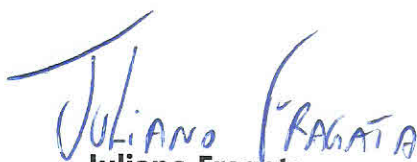
15:30

Juliano Fragata, Vereador com assento Nesta Casa de Leis, fundamentado no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através do presente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a disponibilização de segurança desarmada nos eventos promovidos pelo Município.

JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de segurança desarmada é essencial para a realização dos eventos municipais. Alguns exemplos são os campeonatos municipais das diversas modalidades. Pensar na segurança e no conforto é algo essencial, visto que o público deve se sentir à vontade no ambiente do evento, possibilitando maior aproveitamento de forma mais agradável. E, ainda pelo fato de que o Município não possui funcionários com estas atribuições. Nesse sentido, com o intuito de apoiar os eventos municipais, solicito a atenção do Sr. Prefeito para que essa propositura seja atendida.

Vitorino, 15 de agosto de 2025.


Juliano Fragata
Vereador - Republicanos